



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 037 /2026

Indica ao Prefeito adoção de providências visando a regularização fundiária do Bairro Cerrado no Município de Cabeceira Grande.

Senhora Presidente,

Câmara M. de Cab. Grande-MG  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
 Recebido.  Numere-se.  Publique-se.  
 Distribua-se às Comissões Competentes.  
Cab. Grande-MG, 27/04/2026  
\_\_\_\_\_  
PRÉSIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande, solicitando-lhe providências para promover a regularização fundiária, nos termos da Lei Municipal nº 683, de 1º de julho de 2020, inclusive com a instituição, mediante lei, de perímetro urbano, do núcleo urbano informal conhecido como Bairro Cerrado, neste Município.

Cabeceira Grande - MG, 24 de abril de 2026.

*Pimentas*  
VEREADORA POLLIANY PIMENTA – AVANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 289	SOB O Nº 10163
ÀS 13:12	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 27/04/2026	

*Pimentas*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo promover a segurança jurídica dos moradores do Bairro Cerrado, garantindo o direito à moradia digna, conforme previsto na legislação vigente.

A presente indicação se justifica pela necessidade de se proceder a regularização fundiária do referido núcleo urbano informal, que é constituído por várias famílias, totalizando aproximadamente 40 (quarenta) pessoas, cidadãos do Município que vivem em permanente insegurança jurídica, sendo relevante a adoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para regularização desse assentamento, de modo a garantir o direito social à moradia, bem como o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

A medida contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local, além de promover o desenvolvimento urbano ordenado do município.